

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E DÂ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipaï de Ijaci, decretou e eu Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1°- Fica denominado de Bairro Libânia, aquele situado após a ponte do Ribeirão Piampum, ao final da Rua José Messias Vilas Bôas, limitando-se com terrenos do senhor Miguel Fonsêca, Dr. Agnesio Botelho, João Botelho Pereira, Antônio Alvarenga Vilas Bôas e com Ribeirão Piampum.

Parágrafo Único: A denominação ora dada ao bairro, se dá em homenagem a Senhora Libânia de Paula Vilas Boas e está identificada nos termos do Loteamento aprovado pela Prefeitura Municipal de Ijaci, em 17de março de 1980.

Art. 2°- As ruas do bairro Libânia de que trata o artigo anterior são denominadas:

I-Rua Salvador Luiz Vilas Bôas, a que nasce após a Ponte do Ribeirão Piampum, separando as quadras B e C, D e E, atravessando a Rua Antônio Tungas Vilas Boas, terminando na Rua Antônio Moreira Ramos.

II- Rua Antônio Tungas Vilas Boas, a que nasce nas margens do Ribeirão Piampum, atravessa a Rua Salvador Luiz Vilas Bôas terminando em divisas com o Senhor João Botelho Pereira, separando as quadras C e E , B e D, A e D, correspondente a antiga Rua "A" .

III- Rua Antônio Moreira Ramos, a que se inicia em divisas com o Senhor Miguel Fonsêca, seguindo até. a divisa com o senhor João Botelho Pereira, correspondendo a antiga Rua "B" de frente para as quadras "A", "B", "C", confrontando com terrenos do Senhor doutor Genésio Botelho Pereira.

IV- Rua Laurival Luiz Vilas Bôas, a que começa na Rua Antônio Tungas Vilas Bôas, se estendendo a Rua Antônio Moreira Ramos, antiga rua "C", separando as quadras "A" e "B".

Art. 3°- As Ruas do loteamento do Bairro Serra Verde, nos termos do Projeto de Loteamento aprovado em 13 de julho de 1993, pela Prefeitura Municipal de Ijaci, são denominadas:

I- Rua José Custódio Neto a Rua paralela a Rua Antonieta Ribeiro de Oliveira, começando em divisas do senhor José Ribeiro de Oliveira, se estendendo até as divisas com propriedade do senhor Miguel Fonsêca , separando as quadras "A " e "C " e "B ." e "D ""

II- Rua Geraldo Mendes Vilas Bôas, a que inicia na rua Antonieta Ribeiro de Oliveira, se estendendo até o clube, separando as quadras "C" e "D", "A" e "B", atravessando a Rua José Custódio Neto.

Art. 3°- Fica o Executivo Municipal autorizado a confeccionar as respectivas placas com as respectivas denominações para serem afixadas nos locais correspondentes.

Parágrafo único: A fixação das placas de denominação será efetuada em cerimônia a agendada entre o Chefe do Poder Executivo e o do Legislativo, cuidando de convidar os parentes conhecidos dos homenageados.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor a partir de sua Publicação.

Mando Portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento pertencer que a cumpram , a faça cumprir tão iteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 20 de Setembro de 1997.

Antonio Alvarenga Vilas Boas
Prefeito Municipal